

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, P U B L I Q U E - S E , CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1344749

São Roque do Canaã

Lei

LEI Nº 1.104 DE 20 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.095 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 57 da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.095 de 13 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco do Estado do Espírito Santo S/A - Banestes operações de crédito até o montante de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), destinadas ao financiamento dos seguintes empreendimentos: a) Aquisição dos materiais e contratação da mão de obra para pavimentação de diversas ruas no perímetro urbano; b) Reforma das pracinhas; c) Aquisição de equipamentos e mobiliários; d) Nova Via de interligação do Centro; e) ponte de São Jacinto; e f) recursos para conclusão da Sede da Prefeitura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2024.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1344824

Decreto

DECRETO Nº 7.157/2024

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO, NOMEAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB - QUADRIÊNIO 2023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o Decreto Municipal nº 6.167/2022, Decreto Municipal nº 6.535/2024 e Decreto Municipal nº 6.985/2024,
b) o conteúdo do processo administrativo 002160/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desligado do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB de São Roque do Canaã - ES, o conselheiro abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Matheus Corteletti Zanotelli.

Art. 2º. Fica nomeada como titular a representante abaixo, visto que a mesma era suplente do conselheiro desligado relacionado no artigo 1º, no segmento mencionado:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:

Titular: Andressa Penitente Torezani.

Art. 3º. Fica nomeada a conselheira, para substituir, a conselheira que assumiu a representação de titular relacionada no artigo 2º, no segmento mencionado:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:

Suplente: Schaira Penha Milli Mafioletti

Art. 4º. Ratifica a permanência dos demais membros nomeados ficando assim composto o do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB do Município de São Roque do Canaã - ES:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:

a) Secretaria Municipal de Educação:

1) **Titular:** Livia Pandolfi, e
2) **Suplente:** Brenda Stefenoni da Silva Mafioletti;

b) Secretaria Municipal de Administração:

1) **Titular:** Andressa Penitente Torezani, e
2) **Suplente:** Schaira Penha Milli Mafioletti;
II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública que atua a Rede Municipal de Ensino:

a) **Titular:** Sileni Maria Dummer de Sales, e
b) **Suplente:** Norma Helena Tessarolo;

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino:

- a) **Titular:** Antonia Aparecida do Socorro Chaves Torezani, e
b) **Suplente:** Rovani Margon;

IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

- a) **Titular:** Elidiani Torezani Bregonci, e
b) **Suplente:** Alcidiani Silva de Araujo Gonzalez;

V - Representantes dos Pais ou responsáveis de Estudantes da Rede Municipal de Ensino:

- a) EMEIEF "Luiz Mônico" e EMEI "São Roque":

- 1) **Titular:** Maria Gabriela Caser, e
2) **Suplente:** Clemildo da Costa Oliveira;

- b) EMEIEF "Luiz Mônico" e EMEIEF "Josephir Boshetti":

- 1) **Titular:** Révlen Ruchdeschel Delpupo Degasperi, e
2) **Suplente:** Rozelaine Leoncio;

VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

- a) **Titular:** Renata Raasch, e
b) **Suplente:** Angelo Galon;

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) **Titular:** Marcela Silvestre, e
b) **Suplente:** Skarlet Singrid dos Santos Lyrio;

VIII - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

- a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque do Canaã:

- 1) **Titular:** Jorge Luis Margon, e
2) **Suplente:** Terezinha de Fátima Chicosky;

- b) Centro de Apoio Infante-Juvenil Canaã:

- 1) **Titular:** Sonia Regina Verginio Pereira, e
2) **Suplente:** Eliane Maria Nunes Caldeira.

Art. 5º. Não foram indicados membros representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino para comporem o conselho, conforme disciplina o inciso VI, do art. 2.º, da Lei 963/2021, por não haver alunos maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Art. 6º. O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

Art. 7º. Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ora nomeado, é considerada função pública relevante honorífica e não remunerada.

Art. 8º. Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2024

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1344820

**MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESPIRITO SANTO
01.612.865/0001-71
DECRETO Nº 0007158/2024
Data 20/06/2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de SÃO ROQUE DO CANAÃ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001096/2023.DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 1.217.000,00 (um milhão duzentos e dezessete mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000090	0401.1236100072.010 33903900000	Manutenção da Rede Escolar - Ensino FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	154000300000	340.000,00
0000122	0401.1236500072.012 31901100000	Manutenção da Rede Escolar - Ensino INFANTIL creche VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154200700000	812.000,00
0000123	0401.1236500072.012 31901300000	Manutenção da Rede Escolar - Ensino INFANTIL creche OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154200700000	65.000,00
TOTAL:				1.217.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 1.217.000,00 (um milhão duzentos e dezessete mil reais)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SÃO ROQUE DO CANAÃ, 20 junho de 2024

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1345294